



EDITAL Nº 002/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1142.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Graduação em qualquer área do conhecimento com especialização *latu sensu* na área de Tecnologia e Projetos. Experiência mínima comprovada de 4 (quatro) anos em gestão de projetos e/ou no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos de tecnologia e redes, e/ou projetos educacionais.

Cursos/Habilidades Desejáveis

- Conhecimento em atividades organizacionais administrativas, processuais e acadêmicas;
- Conhecimento em desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais;
- Experiência em elaboração de projetos de tecnologia e redes, planilhas eletrônicas e de diagnósticos institucionais.

Vigência do Contrato: 11 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-006/2013-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Desenvolver sistemática para o mapeamento dos dados relativos à dinâmica de oferta de cursos de Língua Inglesa no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior, considerando a formulação de diretrizes de indução estratégica de oferta de novos cursos e implantação de centros de idiomas.

Atividade 1.2: Definir metodologia para aplicação de instrumento de coleta de dados relativos à dinâmica de oferta de cursos de Língua Inglesa junto as Instituições Federais de Ensino Superior participantes do Programa Inglês Sem Fronteiras.

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo propositivo de metodologia e, de instrumento de coleta de dados para subsidiar mapeamento da oferta de Língua Inglesa nas Instituições Federais de Ensino Superior no âmbito do Programa Inglês Sem Fronteiras, contemplando a formulação de diretrizes de indução estratégica de oferta de novos cursos e implantação de Centros de Idiomas.

Atividade 2.1: Aplicar o instrumento e o método proposto para mapeamento da dinâmica de oferta de cursos de Língua Inglesa junto as Instituições Federais de Ensino Superior participantes do Programa Inglês Sem Fronteiras nas regiões Sul e Sudeste.

Atividade 2.2: Analisar e avaliar os dados e informações coletadas, diagnosticando o contexto do ensino da Língua Inglesa nas IFES participantes do Programa Inglês Sem Fronteira das regiões Sul e Sudeste, quanto à indução estratégica de oferta de novos cursos e implantação de Centros de Idiomas.

Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico e avaliativo das informações verificadas no processo de aplicação da metodologia e do instrumento de coleta de junto as Instituições Federais de Ensino Superior participantes do Programa Inglês Sem Fronteiras nas regiões Sul e Sudeste, contemplando diagnóstico do contexto do ensino da língua inglesa nas universidades quanto às dimensões institucional e acadêmica.

Atividade 3.1: Aplicar o instrumento e o método proposto para mapeamento da dinâmica de oferta de cursos de Língua Inglesa nas IFES participantes do Programa Inglês Sem Fronteira junto as Instituições Federais de Ensino Superior participantes do Programa Inglês Sem Fronteiras nas regiões Centro Oeste, Norte e Nordeste.

Atividade 3.2: Analisar e avaliar os dados e informações coletadas, diagnosticando o contexto do ensino da Língua Inglesa nas IFES participantes do Programa Inglês Sem Fronteira das regiões Centro Oeste, Norte e Nordeste, quanto à indução estratégica de oferta de novos cursos e implantação de Centros de Idiomas.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico e avaliativo das informações verificadas no processo de aplicação da metodologia e do instrumento de coleta de junto as Instituições Federais de Ensino Superior participantes do Programa Inglês Sem Fronteiras nas regiões Centro Oeste, Norte e Nordeste, contemplando diagnóstico do contexto do ensino da Língua inglesa nas Universidades Federais quanto às dimensões institucional e acadêmica.

Atividade 4.1: Consolidação dos dados e informações relativos ao mapeamento da dinâmica de ofertas de cursos de Língua Estrangeira no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior participantes do Programa Inglês Sem Fronteiras, contemplando os pontos considerados críticos do contexto do ensino da Língua Inglesa nas Universidades Federais.

Atividade 4.2: Analisar e avaliar os dados e informações consolidadas, propondo a partir da ocorrência de pontos críticos, encaminhamentos e estratégias para a solução destes.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de estratégia de oferta de cursos de Língua Estrangeira nas Instituições Federais de Ensino Superior, contemplando os pontos considerados críticos e a proposta de encaminhamentos para a solução destes.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 14/07/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 14/07/2013 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.